



ANEXO V -Tabela de Parâmetros Urbanísticos por Zonas e Eixos

PARÂMETROS	PARÂMETROS PARA UTILIZAÇÃO E PARCELAMENTO				COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	
	TAXA DE OCUPAÇÃO T.O.PERMISSÍVEL %	TAXA DE OCUPAÇÃO T.O. PERMISSÍVEL PARA O EMBASAMENTO % ^[6]	TAXA DE PERMEABILIDADE T.P. %	ALTURA BÁSICA EDIFICAÇÃO (m)	BÁSICO	MÍNIMO
1° Distrito						
Zona Centro Saquarema e Areal ^[1]	50	50	40	8,00	1,00	0,20
Zona Urbana do Centro Histórico ^[1]	80	80	20	8,00	1,60	0,20
Zona Urbana do Gravatá	60	60	30	18,00	2,70	0,20
Zona Urbana Barrinha e Lagoinha ^[2]	60	60	30	8,00	1,20	0,20
Zona Urbana Boqueirão e Barra Nova	50	50	40	11,00	1,25	0,10
Zona Urbana de Itauna	50	50	40	11,00	1,25	0,10
Zona Urbana Oceânica Sul	50	50	40	8,00	1,00	0,10
Zona Urbana Leigos e Guarani	50	50	40	11,00	1,25	0,00
Zona Urbana Morro da Cruz	40	40	50	8,00	0,80	0,00
Zona Urbana Porto da Roça I	50	50	40	11,00	1,25	0,10
Zona de Expansão Urbana do Jardim e Mombaça	50	50	40	8,00	1,00	0,00
Zona Especial da Cidade da Educação	40	40	30	14,00	1,40	0,10
Zona Não Edificante	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Eixo Av. Saquarema Trecho Porto Novo	50	70	30	18,00	2,65	0,20
Eixo Praia Vila Gravatá Boqueirão e Barra Nova	50	50	40	18,00	2,25	0,20
Eixo da Vilamar ^[3]	50	70	30	24,00	3,65	0,20
Eixo da Rua dos Robalos ^[4]	60	60	30	14,00	2,10	0,10
Eixo da Oceânica	50	50	40	14,00	1,75	0,10
Eixo Av. Saquarema Trecho Porto da Roça I ^[1]	60	70	30	21,00	3,50	0,20
Eixo da Av. Litorânea	50	50	40	14,00	1,75	0,10
2° Distrito						
Zona Comercial de Bacaxá	60	70	30	21,00	3,50	0,20
Zona Urbana Hospital N.S.Nazareth	60	60	30	14,00	2,10	0,00
Zona Urbana Barreira	60	60	30	14,00	2,10	0,00
Zona Urbana de Bacaxá	50	50	40	11,00	1,25	0,00
Zona de Expansão Urbana do Rio d'Areia	50	50	40	8,00	1,00	0,00
Zona Rururbana Palmital	50	50	40	8,00	1,00	0,00
Zona Rururbana Bicuiba e Engenho Grande	50	50	40	8,00	1,00	0,00
Zona de Expansão Urbana de Madressilva e Alvorada	50	50	40	8,00	1,00	0,00
Zona Rural Rio Seco e Morro dos Pregos	50	50	40	8,00	1,00	0,00
Zona Urbana de Bonsucesso e Água Branca	50	50	40	8,00	1,00	0,00
Zona de Expansão Urbana Bicuiba e Engenho Grande	50	50	40	8,00	1,00	0,00
Zona Urbana Porto da Roça II	60	60	30	14,00	2,10	0,20
Eixo Bacaxá ^[1]	50	70	30	24,00	3,65	0,20
Eixo Av. Saquarema Trecho Porto da Roça II ^[1]	50	70	30	21,00	3,15	0,20
Eixo Av. Amaral Peixoto Trecho Bacaxá	50	70	30	18,00	2,65	0,10
Eixo Av. Amaral Peixoto Trecho Sentido Maricá	40	40	50	8,00	0,80	0,00
Eixo Av. Amaral Peixoto trecho Sentido Araruama	40	40	50	8,00	0,80	0,00
Eixo da Latino Melo Sul	60	60	30	11,00	1,80	0,00
Eixo da Latino Melo Norte	50	50	40	8,00	1,00	0,00
Eixo Prof. Francisco Fonseca ^[1]	50	70	30	14,00	1,95	0,20
3° Distrito						
Zona de Expansão Urbana de Sampaio Correia	50	50	40	8,00	1,00	0,00
Zona de Desenvolvimento Econômico ^[5]	70	70	30	15,00	2,10	0,10
Zona Rural de Sampaio Correia	30	30	50	8,00	0,60	0,00
Zona Rururbana da Serra do Mato Grosso	40	40	50	8,00	0,80	0,00
Zona Urbana de Jaconé	60	60	30	11,00	1,50	0,00
Eixo da Rua 13	60	60	30	18,00	2,70	0,10
Eixo da Rua 96	60	60	30	18,00	2,70	0,10
Eixo Praia de Jaconé	50	50	40	14,00	1,75	0,00

1-Novas edificações e modificações em edificações já existente devem obedecer o plano de realinhamento conforme o disposto no capítulo XI desta Lei.

2- Para uso Comercial, Serviços de Gastronomia e Entrenimento e Empreendimentos Turísticos a Taxa de Ocupação é de 80% com Taxa de Permeabilidade de 20% e Coeficiente de Aproveitamento de 1,60, respeitando a Faixa Marginal de Proteção da Lagoa.

3- Para empreendimentos turísticos o coeficiente de aproveitamento básico para a zona é de 5,20 com altura máxima da edificação de 36,00 metros.

4- Para edificações de uso misto será tolerada a altura máxima de 18,00 m (dezoito metros).

5 - Gabaritos especiais poderão ser admitidos mediante justificativa prévia e anuência do CONCID.

6- Para Edificações de até 2 (dois) pavimentos e 8 (oito) metros de altura máxima será admissível o uso da Taxa de Ocupação do Embasamento.